



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia
Ponto n.º 02

Ata n.º 24
2019.12.05

NÚCLEO DE DADORES DE SANGUE DE FELGUEIRAS - ANIVERSÁRIO E HOMENAGEM AOS DADORES DE SANGUE – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS E OUTROS APOIOS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO – Presente a proposta do

Senhor Vereador Joel Costa, em anexo. -----

O Senhor Presidente da Câmara exarou o seguinte despacho: "Aprovo a proposta. À reunião de Câmara para ratificação do presente despacho."-----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera ratificar o despacho. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

PROPOSTA – RATIFICAÇÃO

ANIVERSÁRIO E HOMENAGEM AOS DADORES DE SANGUE PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS E OUTROS APOIOS

Considerando que:

O **Núcleo de Dadores de Sangue de Felgueiras**, pretende realizar no dia 23 de novembro, as comemorações do seu aniversário e homenagem aos dadores de sangue. Dada a finalidade da iniciativa solicitaram vários apoios à Câmara Municipal de Felgueiras conforme documentação anexa.

Proponho que:

A Câmara Municipal delibere **isentar** a requerente do pagamento da seguinte **taxa:**

- Utilização do Mercado Municipal, no valor de ----- 168,02 €

Com fundamento no disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 11.º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e demais Receitas Município de Felgueiras.

Mais proponho que:

A Câmara Municipal delibere **conceder** o seguinte **apoio:**

- Cedência de 100 cadeiras, com custo estimado de -----80,00 €

No âmbito dos apoios a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, previstos na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que até à data da realização do evento não irá reunir ordinariamente nem se afigura possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, proponho ao Senhor Presidente que, usando da faculdade prevista no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nesta circunstância excecional, despache no sentido da aprovação da presente proposta, sujeitando tal despacho a ratificação na primeira reunião que ocorrer após a data do despacho.

Felgueiras, 21 de novembro de 2019

O Vereador do Pelouro,

(Joel Costa)

Aprovo a proposta.

À reunião de Câmara para ratificação do presente despacho,

Felgueiras, 21 de novembro de 2019

O Presidente,

(Nuno Fonseca)



Ao DA-SA
AOS.H.
20/11/2019
Magalhães

olga.magalhaes@cm-felgueiras.pt

De: ZÉ Sampaio <zebssampaio@gmail.com>
Enviado: 19 de novembro de 2019 17:11
Para: Secretária - Olga Magalhães
Assunto: Re: Cedencia

Direcção | Fepodabes <direcao@fepodabes.pt> escreveu em ter, 19/11/2019 às 17:07 :

De: Felgueiras - GuimaraSangue [mailto:felgueiras@guimaraesangue.com]
Enviada: quarta-feira, 23 de outubro de 2019 10:57
Para: cmf-nunofonseca@cm-felgueiras.pt; cmf-ricardofreitas@cm-felgueiras.pt
Assunto: Cedencia

Bom dia

Ex.º Senhor Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras

Dr.º Nuno Fonseca

Tendo o Núcleo de Dadores de Sangue de Felgueiras habitualmente em Novembro este ano será no sábado dia 23 a realização das Comemorações do seu Aniversario onde homenageamos dadores com 10,20 ,40 e 60 Dádivas e onde oferecemos um pequeno lanche aos presente ,vimos pela presente solicitar o seguinte :

- Cedência de um espaço no mercado no anda de cima (conforme ano anterior) afim de realizar a sessão solene e lanche (APARTIR DAS 10H00)
- Cedência de 100 cadeiras

Ao vosso dispor

Com os melhores Cumprimentos



Câmara Municipal de Felgueiras

Parecer

Está em condições de deferimento nos termos da informação infra com a qual concordo.

O Chefe da DA,
(Dr. Sérgio Oliveira)

Data: 2019/11/21

Despacho

Autorizado.

O Vereador
(Dr. Joel Costa)

Data: 2019/11/21

REQUERENTE	Núcleo de Dadores de Sangue de Felgueiras
LOCAL	Mercado Municipal
FREGUESIA	União das Freguesias de Margaride , Várzea, Lagares, Varziela e Moure
ASSUNTO	Utilização do Mercado Municipal – Comemorações do Aniversário
DATA	2019.11.23
PROCESSO	

A autorização de realização deste tipo de eventos no Mercado Municipal está sujeita a:

- Enquadramento com o disposto no artigo 53º do Regulamento Feiras, Mercados e Venda Ambulante;
- Enquadramento com o disposto no Decreto-Lei nº 268/2009, de 29 de setembro, Licenciamento de Recintos Itinerantes e Improvisados, bem como as normas técnicas e de segurança aplicáveis à instalação e funcionamento dos equipamentos de diversão instalados nesses recintos, (caso instale palco, devendo para o efeito descrever características e dimensões);
- Licença de Ruído.

De acordo com o disposto no artigo 53º do Regulamento de Feiras, Mercados e Venda Ambulante de Felgueiras:

1. A Câmara Municipal poderá ainda autorizar, no Mercado de Felgueiras, realização de eventos especiais de natureza comercial, artística, recreativa, cultural e desportiva, designadamente Feiras de Produtos Regionais e Locais, Feiras Temáticas, Concertos, Espetáculos e práticas desportivas compatíveis com o espaço, nos termos do n.º 3 do artigo 44.º, será devida a taxa prevista na Tabela de Taxas.





Câmara Municipal de Felgueiras

2. Quando o evento especial seja organizado por terceiros, para além da taxa devida, constitui encargo do promotor o pagamento das despesas que os serviços municipais calculem para os gastos de água, de eletricidade e com a limpeza, devendo o espaço ser entregue livre e desocupado.
3. Pela ocupação dos espaços destinados aos eventos referidos no número anterior, será devida a taxa prevista na Tabela de Taxas anexa ao presente Regulamento. (Tabela Geral de Taxas – 1.1.6. Eventos especiais – por dias e por m² ou fracção 0,31 €).
4. A taxa deverá ser paga e a caução prestada até ao último dia útil anterior ao do início da realização do evento especial, devendo a respetiva autorização ser requerida com a devida antecedência.
6. O pagamento das taxas pela ocupação dos mercados municipais nos termos dos nºs 2 e 3 do art. 44º, quando foi considerada de relevante interesse económico ou promocional para o Município, beneficia do disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 11º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e demais Receltas do Município de Felgueiras.

Assim, verificada a disponibilidade do equipamento para a realização do evento em epígrafe para os dias **23 de novembro de 2019** estão reunidas as condições para que seja proferido despacho de deferimento desde que seja garantido o seguinte:

- 1) apresentada **caução no valor que os serviços municipais estimem para despesas (valor esse que deverá der de 1000 euros)**, que deverá ser prestada de acordo com os pontos 2 e 3, do artigo 53º do Regulamento das Feiras, Mercados e Venda Ambulante de Felgueiras.
- 2) O pagamento da **taxa pela ocupação do espaço de € 168,02/ por um dia**, para o piso 0, (definido na Tabela Geral de Taxas – 1.1.6. Eventos Especiais – por dia e por m² ou fracção 0,31 €, com a seguinte correspondência de áreas - piso 0, com a área de 1100 m²; - com área de 542 m².
- 3) Que seja efetuado o **licenciamento como recinto improvisado** nos termos do DL nº 268/2009, de 29 de setembro, caso instale palco. Devendo para o efeito descrever características e dimensões, acompanhado do **plano de evacuação em situações de emergência e fotocópia da apólice do seguro de responsabilidade civil e de acidentes pessoais**.
- 4) **A obtenção de licença especial de ruído (LER)**.
- 5) O edifício do Mercado Municipal tem assegurado a iluminação do espaço, devendo qualquer fornecimento de energia elétrica, para instalações acessórias, ser assegurado pelo promotor, com recurso a gerador.
- 6) O Mercado Municipal deverá ficar livre e em condições para a realização da feira semanal às primeiras horas de segunda-feira (dia imediato).





Câmara Municipal de Felgueiras

M.
B

À consideração superior de V. Exa.

A coordenadora da Divisão Administrativa

Ana Bragança

(Ana Bragança)





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

M.
S

Exmo. Sr. Vereador

- Dr. Joel Costa

DESPACHO

Concordo

Joel Costa
21/11/19

Requerente: Núcleo de Dadores de Sangue de Felgueiras
Data evento: 23 de novembro 2019
Assunto: Comemorações do Aniversário do Núcleo de Dadores de Sangue

Poderão ser cedidas 100 cadeiras plásticas. Custo previsto de 80,0 €.

Felgueiras, 21 de novembro de 2019

Serviços de Mobilidade


(Eng. Jorge Silva)

